

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 9.512/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Logística, sediada na Rodovia Raposo Tavares, no Km 36, Estrada Boa Vista nº 575 – Condomínio Boa Vista – Cotia/SP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025**, com aplicação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para viabilizar a eventual e futura aquisição e entrega parcelada de material de expediente, a ser processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023,¹ todos com suas alterações posteriores, bem como demais legislações pertinentes.

CADASTRO DE PROPOSTAS NO SITE: até às 23h59min do dia 30/07/2025

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/07/2025, às 09:00 horas

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA: <http://www.bll.org.br>

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVIDADE ME E EPP: Lotes 02 e 04

Todas as referências de tempo contidas no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública

¹ A íntegra do Decreto Municipal nº 9.261/2023, que regulamenta, no Município de Cotia, os procedimentos de contratação pública, encontra-se amplamente acessível no seguinte link: <https://leismunicipais.com.br/a1/sp/c/cotia/decreto/2023/927/9261/decreto-n-9261-2023-dispoe-sobre-a-regulamentacao-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-autarquica-do-municipio-de-cotia-da-aplicacao-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-bem-como-consolida-as-normas-municipais-relacionadas-as-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias>.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 1 de 115

observarão o horário oficial de Brasília – DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica, salvo comunicação expressa em sentido contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conforme data e horários declinados no preâmbulo deste edital, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, na Forma Eletrônica (licitações) da plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (www.bll.org.br), conforme Licença de uso do Sistema Eletrônico do Portal, firmada entre a Prefeitura Municipal de Cotia e a referida plataforma.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com auxílio de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.bll.org.br.

1.2.1. Ao Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos.

1.2.2. Em qualquer fase do certame, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

2. DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA VIABILIZAR A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 2 de 115

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, observado o Termo de Referência e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. O valor total estimado para a pretendida contratação é de **R\$ 4.658.396,54 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

- a) Lote 01: R\$ 683.008,74
- b) Lote 02: R\$ R\$ 373.700,78– EXCLUSIVO ME E EPP
- c) Lote 03: R\$ 3.318.415,12
- d) Lote 04: R\$ 33.327,26 – EXCLUSIVO ME E EPP
- e) Lote 05: R\$ 249.944,64

2.4. As despesas da execução do futuro contrato a ser celebrado serão suportadas **pela dotação nº 02.01.00 3.3.90.30 04 122 7006 2016 (Secretaria Municipal de Licitações e Logística); 16.01.00 3.3.90.30 10 122 1004 2020 (Secretaria Municipal de Saúde) e 05.05.00 3.3.90.30 12 .361.2002 2016 (Secretaria Municipal de Educação)**.

2.5. Quantidade máxima a ser adquirida não poderá ultrapassar o quantitativo estimado, constante do Termo de Referência anexo deste edital.

3. DA ABERTURA E DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: www.bll.org.br.

3.2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local previstos no preâmbulo deste edital, observando-se a legislação ali mencionada.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 3 de 115

- 3.3.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: blcompras.com/Home/Register.
- 3.4.** As empresas licitantes interessadas deverão proceder o credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 3.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br;
- 3.6.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 3.7.** Quaisquer outras informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas pelos interessados junto à plataforma, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.
- 3.8.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Pregoeiro, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.9.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DAS CONDIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 4.1.** É condição para participação neste Pregão Eletrônico os interessados que estejam com credenciamento regular no site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto ora licitado, observadas as condições exigidas no Edital e em seus anexos.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 4 de 115

4.2.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na Lei Complementar nº 123 de 2006, sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os ITENS ou LOTES exclusivos ME/EPP, bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.2. Os lotes de números 02 e 04 é reservado para participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

4.2.3. Não havendo interessados qualificados no item anterior, o objeto será aberto a ampla disputa.

4.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4.4. SÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR NESTE CERTAME AS PESSOAS JURÍDICAS:

4.4.1. Estrangeiras que não funcionem de acordo com as leis brasileiras;

4.4.2. Que estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Cotia;

4.4.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto não reabilitadas;

4.4.4. Que possuam sócios e/ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura do Município de Cotia;

4.4.5. Que estejam em processo de falência;

4.4.6. Que mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.7. Que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 5 de 115

4.4.8. Ou pessoas físicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. Enquadradas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5. DO ENVIO E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, somente serão exigidos documentos de habilitação do licitante vencedor na etapa competitiva, conforme requisitos e prazos detalhados em item específico deste edital.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, observando o critério de julgamento e de acordo com o modelo proposto como anexo deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 6 de 115

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública da licitação, conforme estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial e devendo seguir os seguintes itens:

5.6.1. Será redigida no idioma pátrio, sem emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas e identificação do licitante;

5.6.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos a este edital;

5.6.3. Se for o caso, indicação da marca do produto ofertado; e

5.6.4. Valores unitários e totais, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado.

5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.8. A pessoa jurídica participante que for declarada vencedora deverá apresentar, após a fase de negociação e declaração de aceitabilidade, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo do Anexo III deste edital, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

5.9. Declaração que de condição de microempresa ou empresas de pequeno porte, na hipótese de licitante ser beneficiário ao regime fiscal, além de exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo IV.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 7 de 115

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.2. Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como a apresentação da declaração contida no **Anexo IV**.

6.1.3. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2. SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADA A PROPOSTA:

6.2.1. Que identifique, por qualquer meio, o licitante;

6.2.2. No caso de lotes ou itens reservados, apresentada por licitante que não for enquadrada, nos termos da respectiva legislação, como ME, EPP ou MEI; e

6.2.3. Apresentada em desacordo com as previsões deste edital ou contiverem vícios impossíveis de serem sanados na própria sessão de abertura.

6.2.4. A desclassificação liminar será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 8 de 115

- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado (PELO MENOR PREÇO), conforme critério de julgamento previsto no edital.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O intervalo entre os lances **deverá ser de, no mínimo, 1% do valor estimado.**
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado, para o envio de lances nesta licitação, o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 minutos e, encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% (dez por cento) superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.
- 6.12. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.
- 6.13. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 6.14. Encerrada a etapa de lances aberto e fechado, o sistema ordenará, todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade. Lembrando que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance, e que o licitante pode optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 9 de 115

- 6.15.** Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 36 e 37 do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso o empate persista, haverá sorteio eletrônico pelo sistema dentre as propostas empatadas.
- 6.16.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances não sendo elas ME ou EPP, o critério de desempate serão aqueles previstos nos incisos I a IV, do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.20.** Persistindo o empate previsto no item anterior, será assegurada preferência na ordem sucessiva prevista nos incisos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.21.** Caso o licitante não apresente lances na etapa competitiva, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.
- 6.22.** No caso de desconexão com o condutor do certame, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, respeitando-se as regras estipuladas neste edital.
- 6.22.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública **será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.22.2.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.
- 6.23.** Encerrada a fase de lances, será iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 10 de 115

7. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

7.3. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo administrativo.

7.5. Após a negociação do preço, será iniciada a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.6. Fica estabelecido o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, para que o licitante proceda ao envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, de sua proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo do **Anexo III**, deste edital, e, se necessário, dos documentos complementares de proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

7.7. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.7.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. A critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos neste edital para a verificação de conformidade da proposta.

7.8. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 4, deste edital,

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 11 de 115

especialmente quanto à existência de sanção que impeça à participação no certame ou à futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, **a ser realizada no momento da habilitação:**

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.8.4. Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo
(https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

7.8.5. Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6>);

7.8.6. Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP
(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

7.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante **e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

7.10. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 12 de 115

7.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.11. Caso o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.13. Sob pena de desclassificação, o licitante deverá apresentar, para fins de julgamento:

7.13.1. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. O Pregoeiro corrigirá eventuais erros com operações aritméticas, sendo que prevalecerá, para efeito de julgamento, o valor corrigido, com base nas quantidades fornecidas por este edital e nos preços unitários ofertados.

7.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.15.1. Contiver vícios insanáveis;

7.15.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e Termo de Referência;

7.15.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.15.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 13 de 115

7.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.16.1. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.16.2. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta;

7.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto a ser contratado.

7.18. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

7.19. O (A) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão a qualquer tempo diante de falhas técnicas, para análise e melhor orientação jurídica ou por motivos de força maior.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a fase de julgamento dos lances, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES” ou outro campo a ser disponibilizado da plataforma de disputa BLL, **no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro.**

8.1.1. A depender do caso, e com as devidas justificativas, o Pregoeiro poderá proceder à prorrogação do prazo inicial, desde que durante o horário de expediente.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 14 de 115

8.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas na execução do futuro contrato.

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade da licitante e compatível com seu objeto contratual

8.3.3. Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3.8. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.3.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente restrição.

8.3.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade prevista neste item, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 15 de 115

8.3.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei;

8.4.2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$\underline{LG} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

$$\underline{LC} = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

PC

Onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 16 de 115

PC = Passivo Circulante

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = $\frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$

AT

Onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado (s) ou Certidão (ões), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que demonstre o fornecimento de produtos similares, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), conforme ao § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2022.

8.5.2. Para fins de cumprimento da exigência quantitativa exposta neste item, poderão ser apresentados, pelo licitante, tantos quantos forem os atestados necessários.

8.5.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, devendo em seu bojo conter os dados necessários à sua correta identificação, assim como de seu emitente.

8.5.3.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou de nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos hábeis para tanto.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 17 de 115

8.5.3.2. A licitante declarada vencedora deverá apresentar no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação pela Pregoeira, os laudos e amostras dispostas no anexo I – Termo de Referência.

8.5.3.3. Critérios de avaliação das amostras:

a) Lote 01 – material de escritório: Teste de Resistência da Amostra - Consistirá na utilização da amostra para desenvolvimento da atividade a que se destina. O material deverá suportar a pressão diante de seu manuseio. – Será verificado ainda o estado do produto, após a utilização, devendo permanecer intacto ou utilizável.

b) Lote 02 – Fitas e pastas: Teste de Resistência da Amostra - Consistirá na utilização da amostra para desenvolvimento da atividade a que se destina. O material deverá suportar a pressão diante de seu manuseio. – Será verificado ainda o estado do produto, após a utilização, devendo permanecer intacto ou utilizável.

c) Lote 03 – Papelaria: Teste de usabilidade da amostra - Consistirá na utilização da amostra para desenvolvimento da atividade a que se destina. O material deverá suportar a utilização por meio físico e digital (impressão), quando for o caso.

d) Lote 04 – Calculadoras e pilhas: Teste de Resistência da Amostra - Consistirá na utilização da amostra para desenvolvimento da atividade a que se destina. O material deverá suportar a pressão diante de seu manuseio. – Será verificado ainda o estado do produto, após a utilização, devendo permanecer intacto ou utilizável.

e) Lote 05 – Diversos: Teste de Resistência da Amostra - Consistirá na utilização da amostra para desenvolvimento da atividade a que se destina. O material deverá suportar a pressão diante de seu manuseio. – Será verificado ainda o estado do produto, após a utilização, devendo permanecer intacto ou utilizável.

8.5.3.4. O local de entrega dos produtos será na Secretaria de Licitações e Logística, no endereço Estr. da Boa Vista, 575 - Jardim Atalaia, Cotia - SP, 06670-000, galpões 11 e 12, em horário das 09:00h às 16:00h.

8.5.3.5. As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados do Pregoeiro (a), que veiculará data de sessão pública de avaliação, a qual será informada na plataforma da licitação eletrônica ou através de solicitação dos interessados em acompanhar.

8.5.4. As licitantes que não encaminharem os laudos e as amostras no prazo estipulado, serão julgadas INABILITADAS.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 18 de 115

8.5.5. Compete aos licitantes o encaminhamento das amostras e laudos, com protocolo de recebimento, não cabendo à Pregoeira ou equipe de apoio a elaboração de recibo.

8.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.6.1. Declaração, assinada por representante legal do licitante, sob as penas da lei, dando conta de que:

8.6.1.1. Tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas exigidas, bem como de que aceita todas as condições e exigências do presente Edital; e

8.6.1.2. Inexistem Situações que impliquem em Nepotismo, conforme modelo do **Anexo V**.

8.6.1.3. A declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

8.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.7.1. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ; caso esse seja a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.7.2. Se o interessado for a matriz e o fornecedor do bem ou o prestador dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

8.7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões. Também não serão aceitos documentos apresentados com emendas, rasuras ou ressalvas.

8.7.4. Após a inserção, no sistema de processamento da licitação, dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, exclusivamente para:

8.7.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da convocação para a sua apresentação via sistema de processamento da licitação;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 19 de 115

8.7.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de sua apresentação, via sistema de processamento da licitação.

8.7.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.7.6. Preferencialmente, os documentos deverão ser apresentados sequencialmente, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.7.7. Não serão aceitos documentos com prazo de validade expirada, sendo que, para os documentos que não possuam prazo de validade neles expresso, serão aceitos como válidos aqueles cujo prazo não seja superior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua apresentação via sistema de processamento da licitação.

8.7.8. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas pelo representante legal do licitante, sendo o sócio ou seu procurador, este último com poderes para tanto.

8.7.9. Admitir-se-á assinatura eletrônica para os documentos exigidos nesta licitação, na forma do art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.063/2020.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Declarado o vencedor do certame, o Pregoeiro concederá, via sistema, o prazo de 30 (trinta) minutos, a fim de que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.2. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de sua interposição.

9.2.1. Registrada a intenção de recurso, o licitante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 20 de 115

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O recurso será dirigido à Autoridade Competente que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo ou de forma diversa da prevista neste item do edital não serão conhecidos.

9.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o encerramento das fases de julgamento e de habilitação, bem como exauridos os recursos administrativos, ou, ainda, na ausência de sua interposição, caberá ao Pregoeiro o encaminhamento do processo, devidamente instruído, à Autoridade Competente, que poderá:

10.1.1. Determinar o seu retorno para fins de diligências com vistas ao saneamento de falhas ou irregularidades sanáveis, a ser realizada pelo Pregoeiro;

10.1.2. Revogar a licitação ou determinar a sua anulação, conforme incisos II e III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021; ou

10.1.3. Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

10.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, a ser feita por e-mail, para assinar

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 21 de 115

a **Ata de Registro de Preços, conforme minuta que consta do Anexo VII, deste edital**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.1.1.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.1.1.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração Municipal.

11.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. O licitante convocado deverá providenciar, como condição para a assinatura da Ata:

11.6.1. Indicação do responsável pela assinatura do contrato ou do termo equivalente, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

11.6.2. Indicação de seu representante por ocasião da execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **22** de **115**

11.6.3. Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura da Ata, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído;

11.6.4. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da Ata, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social;

11.6.5. Estatuto ou Contrato Social, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública;

11.6.6. Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura da Ata, estiverem com a data de validade vencida.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste edital.

11.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a assinatura da Ata, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

11.10. A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos e as condições previstas nos arts. 79 e 80 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

11.10.1. Os instrumentos decorrentes da ata de registro de preços devem ser celebrados antes do término de sua vigência, bem como precedidos de regular emissão de nota de empenho.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 23 de 115

11.10.2. A alteração de preços registrados em ata de registro de preços observará as disposições do art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 24 de 115

propostas pelo primeiro classificado, a Administração Municipal, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Os licitantes ou contratados que descumprirem total ou parcialmente as normas administrativas deste edital ou de seus anexos ficarão sujeitos às penalidades descritas no artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentadas no Decreto Municipal n.º 9.261/2023, quais sejam:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto neste edital, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

14.4. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal nº 9.261/2023.

14.5. Para fins de aplicação de sanções por infração a este edital ou seus anexos, cometidas na esfera da licitação, serão observadas as disposições preconizadas na minuta de Contrato, que

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 25 de 115

constitui **Anexo VIII**, assim como no Capítulo XIV, do Decreto Municipal nº 9.261/2023, cuja íntegra poderá ser acessada por intermédio do seguinte link, amplamente acessível:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/c/cotia/decreto/2023/927/9261/decreto-n-9261-2023-dispoe-sobre-a-regulamentacao-no-ambito-da-administracao-publica-municipal-direta-e-autarquica-do-municipio-de-cotia-da-aplicacao-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-bem-como-consolida-as-normas-municipais-relacionadas-as-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias>.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo o pedido ser feito no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser protocolizados em meio eletrônico, diretamente na plataforma de processamento da licitação, declinada no preâmbulo deste edital

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de processamento da licitação e em sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se houver o acolhimento ou, por decisão da Autoridade competente, a suspensão da abertura da sessão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A aceitação da proposta vencedora pela Prefeitura do Município de Cotia obriga os seus proponentes ao fornecimento do objeto desta licitação pelo preço ajustado.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 26 de 115

16.2. Pela elaboração e apresentação da “Proposta Comercial e Habilitação”, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

16.3. A Prefeitura do Município de Cotia poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da “Proposta Comercial” ou da “Habilitação” apresentada neste processo.

16.4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura do Município de Cotia, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

16.5. É facultado ao Pregoeiro e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação.

16.5.1. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação do licitante.

16.6. A apresentação das propostas implica que as empresas participantes conheçam a legislação municipal pertinente, bem como aceitam todos os termos do edital, e seus anexos.

16.7. A simples participação da empresa nesta licitação caracteriza que a mesma concorda:

16.7.1. Que esta licitação poderá ser anulada, se ocorrer irregularidade no seu processo ou julgamento, e poderá ser revogada, a juízo exclusivo da Administração Municipal, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente para o interesse público, não cabendo aos participantes o direito de ressarcimento de qualquer despesa.

16.7.2. Que é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 27 de 115

16.8. As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, que contarão com o auxílio técnico e jurídico que se fizerem necessários.

16.9. E para conhecimento do público, expede-se o presente edital, cuja íntegra será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal oficial da Prefeitura de Cotia na internet, bem como terá seu extrato veiculado no D.O.E. - Diário Oficial do Estado de São Paulo e em 01 (um) jornal de grande circulação.

16.10. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do certame, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

17.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

17.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ORÇAMENTO REFERENCIAL

17.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL IDENTIFICADA READEQUADA – LICITANTE VENCEDOR

17.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

17.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÃO UNIFICADA).

17.7. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.8. ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, ACOMPANHADA DE SEUS ANEXOS (Anexo I - Termo de Ciência e Notificação; Anexo II - Cadastro de Responsáveis; e Anexo III - Declaração de documentos à disposição do TCE/SP)

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 28 de 115

17.9. ANEXO IX – MODELO DO PEDIDO DE COMPRAS

Cotia, 17 de julho de 2025.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística
Autoridade competente²

² conforme delegação contida no Decreto Municipal nº 9.261 /2023, com alterações posteriores

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 29 de 115

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e entrega parcelada de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A futura e eventual aquisição dos Materiais de Expediente assegurará uma contínua reposição do estoque de material de expediente do almoxarifado central, responsável por abastecer toda a estrutura dos próprios de todas as 22 secretarias municipais de Cotia.

2.2 Considerando que os Materiais de Expediente são imprescindíveis para o exercício das atividades rotineiras dos setores da administração pública de todas as pastas, para que os servidores lotados nas secretarias possuam a estrutura necessária, diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais da municipalidade.

2.3 A eventual e futura aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços.

2.4 A utilização dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, o qual é o maior objetivo de uma administração pública.

2.5 Observamos que a divisão dos itens por Lotes, compostos por produtos do mesmo segmento, tem como objetivo obter economia de escala dos eventuais pedidos, considerando ainda que tal formato é mais vantajoso à municipalidade, considerando que os lotes são uma ferramenta essencial no processo de licitação, proporcionando uma forma de segmentar as

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 30 de 115

compras e contratações públicas, pois, através da utilização de lotes, é possível aumentar a participação de diferentes empresas, promovendo a competitividade e a eficiência nas aquisições públicas.

2.6 A quantidade estimada dos materiais justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema Cotia-GIAP - SISVETOR – Almoxarifado - Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança.

2.7 Tendo em vista que os bens a serem eventualmente adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o pregão como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço.

2.8 A empresa vencedora deverá observar as disposições da Legislação vigente que trata de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, a fim de prevenir possíveis impactos ambientais, considerando a legislação pertinente.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Descrição dos produtos

ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 01 – Materiais de Escritório	Unidade de Medida
1	Almofada dupla para carimbo nas cores preta e azul, com acionamento através de botão indicador, base medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta à base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contendo álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionada individualmente em caixa contendo informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO e EN 71.	unidade
2	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente,	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 31 de 115

	onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.	
3	Borracha escolar grande com capa protetora, formato 55 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa.	unidade
4	Caixa de Correspondência Tripla, Correspondência tipo Organizador de escritório, confeccionado em plástico poliestireno injetado, cor fumê, contendo 03 divisões, utilizado para armazenar documentos, atender diversos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos, podendo ser utilizado sobre a mesa na posição vertical, horizontal ou ser fixado à parede. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade
5	Caixa reforçada para arquivo morto, em PP (Polipropileno) corrugado, tipo Polionda de 3,0 mm 500g/m2. Tamanho 360x245x135mm, cores variadas. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo Inmetro, atestando conformidade em ensaios de resistência à queda, ausência de bordas cortantes e pontas agudas e resistência mecânica em uso prolongado, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021.	unidade
6	Caneta esferográfica na cor azul, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca	caixa

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 32 de 115

	impressa no corpo. Tampa superior na mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades	
7	Caneta esferográfica na cor preta, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo. Tampa superior na mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades	caixa
8	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo. Tampa superior na mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades	caixa
9	Lacre para malote (enforca gato) em material plástico resistente. Embalados com 100 unidades.	pacote
10	Caneta para CD na cor azul, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	unidade
11	Caneta para quadro branco, cor Azul e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 33 de 115

	130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	
12	Caneta para quadro branco, cor Preto e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	unidade
13	Caneta para quadro branco, cor Vermelha e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	unidade
14	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	pacote
15	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	pacote
16	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando aproximadamente 20g, cor branca com	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 34 de 115

	validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto.	
17	Cola Escolar Branca - Cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. PH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, certificando a utilização do material politereftalato de etileno na fabricação do frasco.	unidade
18	Corretivo em fita com ponta retrátil, 6mm x 12mm com refil plástico reciclável e poliestireno. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	unidade
19	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e pincel com ponta esponja, fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, deverá constar dados do fabricante e código de barras.	unidade
20	Crachá em PVC vertical transparente usado para identificação medindo aproximadamente 60mm x90mm. Embalados em pacote com 50 unidades.	pacote
21	Elástico de látex nº 18, caixa 100g, de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador. O produto será utilizado em escritórios, bancos, papelarias, embalagens, fábricas, laboratórios e produtores rurais, o mesmo deverá garantir uma amarração precisa. Acondicionado individualmente em embalagem resistente constando	pacote

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 35 de 115

	marca e dados do fabricante.	
22	Espiral plástico com 07 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade
23	Espiral plástico com 25 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade
24	Espiral plástico com 33 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade
25	Espiral plástico com 50 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade
26	Filme para plastificação em polietileno e poliéster para as medidas aproximadas 80x110mm. Pacotes com 100 unidades	pacote
27	Lápis 2b preto extra com formato triangular, de madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa cobertura ser macio e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo e o código de barras. Produto certificado pelo Inmetro.	unidade
28	Molhador dedo para folhear páginas. Com glicerina. Embalagem com 12gr.	unidade
29	Numerador automático 06 dígitos, com corpo em aço inoxidável resistente. Medidas aproximadas: 8,5 x 6 x 15,5 cm.	unidade
30	Pincel marcador atômico azul. Características do Produto. Pincel atômico 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta à base de álcool	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 36 de 115

31	Pincel marca texto amarelo fluorescente – caixa 12 unidade	unidade
32	Porta Caneta - lápis - cartão de visita - clips. Confeccionado em acrílico resistente, cor fume.	unidade
33	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros, Poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial de toxicologia em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (bpa). O produto deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Produto certificado pelo Inmetro.	unidade
34	Suporte para Fita adesiva grande. Fabricado em plástico injetado de alto impacto e serrilha metálico, que permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta adesiva com código de barras. Deverá conter no produto marca do fabricante em alto relevo	unidade
35	Tinta à base de óleo, especifica para numerador automático de aço com no mínimo de 20ml. Cor: preto.	unidade
36	Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 37 de 115

	orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	
37	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120g/m2 branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: código de barra, CNPJ, Inscrição Estadual, sac, e-mail, site, ISO 9001. Acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades.	pacote
ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 02 – Fitas e Pastas	
1	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 25 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras	unidade
2	Fita adesiva transparente medida aproximada 12mm x 33 metros. Com tratamento que não amarele e possa ser utilizado lápis de grafite e caneta esferográfica. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	unidade
3	Fita adesiva transparente, medida aproximada 48mmx50mm. Fita adesiva para embalagem, indicada para empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, possuindo as características a seguir: cor: cristal / composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, contendo esclarecimento sobre o produto e dados que identifiquem o fabricante.	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 38 de 115

4	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 50 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	unidade
5	Pasta “L” formato ofício, medindo 245 (larg.) x 335 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) (Politereftalato de etila), espessura 20 microns, na cor cristal , acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico (Politereftalato de etila). Obrigatória apresentação de laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA). embalagem com 10 unidades.	pacote
6	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo estreito, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 50mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto.	unidade
7	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 80mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto.	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 39 de 115

8	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em pvc cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em pvc cristal medindo 150 mm x 240 mm. Obrigatória apresentação de laudo toxicológico das capas, conforme a norma ABNT NBR 16.040:2018.	unidade
9	Pasta Suspensa - Pasta suspensa kraft completa, medindo 363mm de largura x 240mm de altura, gramatura 200 gramas. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente contendo 50 unidades, com as seguintes informações: quantidade, código do produto e informações do fabricante.	unidade
ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 03 – Papelaria	
1	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls. Produzido com papel especial para desenho, gramatura 140 g/m ² , acid free, atóxico, 100% celulose de madeira, para uso escolar e artístico. Capa em papel off set 150 g/m ² com impressão 4x0 contendo informações do produto, contracapa em papelão reciclado 0,9mm, fechamento na parte superior com fita de PVC preta medindo 45mm.	unidade
2	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m ² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	pacote
3	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 40 de 115

	papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m ² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	
4	Bloco para Flip Chart com 50 folhas. Gramatura mínima: 75g/m ² . Cor: Branco. Microserrilhado. Medidas Aproximadas: 60 X 90cm. Embalado individualmente em caixa de papelão. Na embalagem deverá conter todos os dados do produto.	unidade
5	Bobina de papel sulfite para plotter, com dimensões de 0,914 x 50 m e gramatura de 90g/m ² . Tubo de 2". Indicado para plotagem de traço ou cores de impressoras	rolo
6	Bobina para máquina de calcular 57x30 1 via, caixa com 30 unidades	caixa
7	Envelope ofício sem impressão, medindo no mínimo 114mm x 229mm. Gramatura mínima: 75gsm. Material: Papel reciclado 100%. Modelo: tipo ofício. Caixa contendo 100 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	caixa
8	Envelope Plástico 0,15 Micras 04 Furos - Plástico para catálogo (saco p/ sulfite) com 4 furos, medindo aproximadamente 24cm x 33cm com 0,15g. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 400 unidades	caixa
9	Envelope tipo saco sem impressão, medindo no mínimo 229mm x 324mm. Gramatura mínima: 75g/m ² . Material: Papel reciclado 100%. Modelo: saco padrão. Caixa contendo 250 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	caixa
10	Livro Ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 100 folhas numeradas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 41 de 115

11	Livro Protocolo com capa dura folhas numeradas na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 104 páginas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade
12	Papel sulfite multiuso branco, formato A3, medindo aproximadamente 420mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos e colagens, acondicionado em embalagem em plástico transparente ou opaca, fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	pacote
13	Papel sulfite multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos e colagens, acondicionado em embalagem em plástico transparente ou opaca, fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	pacote
14	Plástico autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade
ITEM	DESCRITIVO LOTE 04 – Calculadoras e pilhas	
1	Calculadora de 12 dígitos de mesa medindo aproximadamente: 10x17cm. Alimentação a bateria e luz solar. Funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla de memória inversão de sinais, tecla backspace, arredondamento, casa decimais	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 42 de 115

2	Calculadora eletrônica de 12 dígitos, medindo aproximadamente 22 x 29,5cm. Alimentação 110/220 v, com uso de bobinas nas medidas de 57 mm, com impressão em duas cores, visor de LCD, com funções e recursos de cálculos de impostos.	unidade
3	Pilha alcalina (AA) Alcalina pequena c/ 2 unidades	PCT
4	Pilha alcalina (AAA) Alcalina palito c/ 2 unidades	PCT
ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 05 Diversos	
1	Clips para papéis, número 2/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	caixa
2	Clips para papéis, número 4/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	caixa
3	Clips para papéis, número 6/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	caixa
4	Colchete latonado nº09. Embalado em caixa de papelão ou papel cartão com 72 unidades.	caixa
5	Colchete latonado nº12. Embalado em caixa de papelão ou papel cartão com 72 unidades.	caixa
6	Estilete Retrátil com lâmina em cerâmica super-resistente 9,5cm, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do	unidade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 43 de 115

	produto marca referência e código de barras.	
7	Extrator de grampo em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos	unidade
8	Grampeador metálico com lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 20 folhas. Dimensão da base aproximada de 132mm x36mm. Embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	unidade
9	Grampo para grampeador medindo 26/6 mm cobreado, composto por arame e pontas cortantes sem vestígios de cola, fabricado por sistema multifio em pentes de 210 grampos ,o produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com 5000 grampos, contendo dados do fabricante, marca do produto, código de barras.	caixa
10	Grampo plástico para pastas em polietileno ,macho e fêmea, utilizado para arquivar documentos, acondicionado em pacotes com 50 unidades na cor transparente, medidas aproximadas de 285x153x 25mm,capacidade mínima 600 folhas tipo sulfite 75g/m2,o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do produto, código de barras	pacote
11	Percevejo latonado dourado nº 2 embalado em box feito em plástico PP 100% reciclado contendo suporte magnético interno para segurar os percevejos. Composição: Metal dourado. Embalagem contendo 120 unidades, com informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO, EN 71.	caixa
12	Perfurador estrutura metálica 2 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel com gramatura de 75g/m2.	unidade
13	Prendedor de papel com 41mm aproximada. Embalagem com 12 unidades.	caixa

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 44 de 115

14	Presilha em metal, utilizada em crachá. Pacote com 50 unidades.	caixa
15	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 04 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras, ISO e EN 71. A empresa deverá comprovar por meio de laudo laboratorial que Lâmina da tesoura Aço Inox e lâmina do estilete de Aço Carbono.	unidade
16	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte de 78 mm. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	unidade

4. DA AMOSTRA

4.1 Será solicitado AMOSTRAS aos vencedores do certame como medida para assegurar aquisições com melhor qualidade, a eficácia e eficiência do objeto pretendido, assim como afastar a incidência de problemas na entrega, resguardando os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, para verificação de sua compatibilidade com as especificações minuciosamente descritas.

4.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) laudos quando solicitados, além de conter as características especificadas no anexo I do edital.

4.3 As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Licitações e Logística da Prefeitura municipal de Cotia, situado no condomínio Boa Vista, Galpões

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 45 de 115

11 e 12, Jardim Atalaia, Cotia SP. Portarias 01: Rodovia Raposo Tavares KM 36.7 e 02: Estrada Boa Vista, nº 575., no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da convocação pela pregoeira.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

5.3 Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

5.4 O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa das quantidades foi realizada considerando:

6.1.1 Análise obtida por meio do sistema Cotia-GIAP - SISVETOR – Almoxarifado - Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, por secretaria, acrescida da margem de segurança.

6.1.2 Realização de um estudo técnico indicando as demandas divididas por secretarias com maior índice de consumo: Saúde, educação e Licitações que contempla a totalidade das demais pastas,

6.1.3 Cálculos de histórico de aquisições anteriores.

ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 01 – Materiais de Escritório	Unidade de Medida	QTD
------	---	-------------------	-----

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 46 de 115

1	Almofada dupla para carimbo nas cores preta e azul, com acionamento através de botão indicador, base medindo 103mm x 100mm x 24mm. Composição: Tinta à base de óleo, corantes orgânicos, glicol, conservantes, resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, não contendo álcool. Com impressão da marca na tampa. Acondicionada individualmente em caixa contendo informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO e EN 71.	unidade	352
2	Apontador duplo plástico com depósito, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto.	unidade	990
3	Borracha escolar grande com capa protetora, formato 55 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa.	unidade	1000

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 47 de 115

4	Caixa de Correspondência Tripla, Correspondência tipo Organizador de escritório, confeccionado em plástico poliestireno injetado, cor fumê, contendo 03 divisões, utilizado para armazenar documentos, atender diversos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos, podendo ser utilizado sobre a mesa na posição vertical, horizontal ou ser fixado à parede. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade	231
5	Caixa reforçada para arquivo morto, em PP (Polipropileno) corrugado, tipo Polionda de 3,0 mm 500g/m ² . Tamanho 360x245x135mm, cores variadas. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo Inmetro, atestando conformidade em ensaios de resistência à queda, ausência de bordas cortantes e pontas agudas e resistência mecânica em uso prolongado, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021.	unidade	6.328
6	Caneta esferográfica na cor azul, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo. Tampa superior na mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades	caixa	2.904
7	Caneta esferográfica na cor preta, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo. Tampa superior na	caixa	1.570

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 48 de 115

	mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades		
8	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta média 1,0, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo. Tampa superior na mesma cor da tinta com clip para fixação no bolso e respiro. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas de 145mmx 07mm. constar na embalagem selo de certificado do Inmetro. Caixa com 50 unidades	caixa	440
9	Lacre para malote (enforca gato) em material plástico resistente. Embalados com 100 unidades.	pacote	217
10	Caneta para CD na cor azul, com ponta redonda em poliéster de 4mm, tinta na cor azul. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	unidade	338
11	Caneta para quadro branco, cor Azul e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereftato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereftato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	unidade	309

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 49 de 115

12	Caneta para quadro branco, cor Preto e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereflato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	unidade	270
13	Caneta para quadro branco, cor Vermelha e com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster. Corpo transparente e tampa antiasfixiante na cor da tinta, ambos em poli tereflato de etila, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130mm. Composição: corpo em poli tereflato de etila e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades	unidade	240
14	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	pacote	660
15	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente, espessura 30 micras, formato A4 - 210x297mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 unidades. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	pacote	764
16	Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando aproximadamente 20g, cor branca com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega,	unidade	1.486

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 50 de 115

	com selo do Inmetro na embalagem do produto.		
17	Cola Escolar Branca - Cola líquida branca com no mínimo 100g. Composição: Poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em politereftalato de etileno, com bico aplicador, através da tampa estilo Flip Top, injetado em polipropileno. Viscosidade de 2000 – 4000 cP (centipoise). Teor de sólidos de 23 – 25%. PH a 25°C de 3,5 – 5,0. Validade mínima de 18 meses. Produto certificado pelo INMETRO. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, certificando a utilização do material politereftalato de etileno na fabricação do frasco.	unidade	2.050
18	Corretivo em fita com ponta retrátil, 6mm x 12mm com refil plástico reciclável e poliestireno. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras.	unidade	728
19	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo tampa de rosca e pincel com ponta esponja, fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, deverá constar dados do fabricante e código de barras.	unidade	485
20	Crachá em PVC vertical transparente usado para identificação medindo aproximadamente 60mm x90mm. Embalados em pacote com 50 unidades.	pacote	65

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 51 de 115

21	Elástico de látex nº 18, caixa 100g, de alta qualidade, com grande resistência e durabilidade, confeccionado em borracha tipo natural com acelerador. O produto será utilizado em escritórios, bancos, papelarias, embalagens, fábricas, laboratórios e produtores rurais, o mesmo deverá garantir uma amarração precisa. Acondicionado individualmente em embalagem resistente constando marca e dados do fabricante.	pacote	577
22	Espiral plástico com 07 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade	170
23	Espiral plástico com 25 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade	170
24	Espiral plástico com 33 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade	300
25	Espiral plástico com 50 mm de diâmetro e 33cm de comprimento. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, atestando o atendimento dos requisitos ABNT NBR 16.040/2020	unidade	360
26	Filme para plastificação em polietileno e poliéster para as medidas aproximadas 80x110mm. Pacotes com 100 unidades	pacote	170
27	Lápis 2b preto extra com formato triangular, de madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa cobertura ser macio e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo e o	unidade	8.100

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 52 de 115

	código de barras. Produto certificado pelo Inmetro.		
28	Molhador dedo para folhear páginas. Com glicerina. Embalagem com 12gr.	unidade	496
29	Numerador automático 06 dígitos, com corpo em aço inoxidável resistente. Medidas aproximadas: 8,5 x 6 x 15,5 cm.	unidade	55
30	Pincel marcador atômico azul. Características do Produto. Pincel atômico 1100p, Escrita grossa, Recarregável, Tinta à base de álcool	unidade	1.530
31	Pincel marca texto amarelo fluorescente – caixa 12 unidade	unidade	2.150
32	Porta Caneta - lápis - cartão de visita - clips. Confeccionado em acrílico resistente, cor fume.	unidade	249
33	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros, Poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial de toxicologia em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (bpa). O produto deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Produto certificado pelo Inmetro.	unidade	3.576

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 53 de 115

34	Suporte para Fita adesiva grande. Fabricado em plástico injetado de alto impacto e serrilha metálico, que permita um corte rápido e preciso da fita, base antiderrapante para perfeita aderência à mesa evitando assim o seu deslizamento quando utilizado. O produto deverá vir embalado individualmente em filme plástico transparente, contendo etiqueta adesiva com código de barras. Deverá conter no produto marca do fabricante em alto relevo	unidade	205
35	Tinta à base de óleo, específica para numerador automático de aço com no mínimo de 20ml. Cor: preto.	unidade	220
36	Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	unidade	238
37	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120g/m2 branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: código de barra, CNPJ, Inscrição Estadual, sac, e-mail, site, ISO 9001. Acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades.	pacote	100
ITEM	DESCRIPTIVO LOTE 02 – Fitas e Pastas		
1	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 25 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição,	unidade	2.027

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 54 de 115

	quantidade, marca e código de barras		
2	Fita adesiva transparente medida aproximada 12mm x 33 metros. Com tratamento que não amarele e possa ser utilizado lápis de grafite e caneta esferográfica. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	unidade	3.276
3	Fita adesiva transparente, medida aproximada 48mmx50mm. Fita adesiva para embalagem, indicada para empacotamentos, lacração de pacotes, fechamento de caixas de papelão, emendas e reforços, possuindo as características a seguir: cor: cristal / composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, contendo esclarecimento sobre o produto e dados que identifiquem o fabricante.	unidade	3.126
4	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 50 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade e marca. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	unidade	1.994
5	Pasta "L" formato ofício, medindo 245 (larg.) x 335 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) (Politereftalato de etila), espessura 20 microns, na cor cristal , acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de	pacote	639

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 55 de 115

	plástico (Politereftalato de etila). Obrigatória apresentação de laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA). embalagem com 10 unidades.		
6	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo estreito, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 50mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto.	unidade	2.324
7	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo, medindo aproximadamente 280mm de largura x 350mm de comprimento x 80mm de lombada, confeccionada em papelão prensado com proteção metálicas nas laterais, contendo porta etiqueta e orifício com anel de plástico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em plástico resistente preto.	unidade	2.040
8	Pasta catálogo. Requisitos mínimos exigidos: conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em pvc cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em pvc cristal medindo 150 mm x 240 mm. Obrigatória apresentação de laudo toxicológico das capas, conforme a norma ABNT NBR 16.040:2018.	unidade	3.340

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 56 de 115

9	Pasta Suspensa - Pasta suspensa kraft completa, medindo 363mm de largura x 240mm de altura, gramatura 200 gramas. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente contendo 50 unidades, com as seguintes informações: quantidade, código do produto e informações do fabricante.	unidade	13.500
ITEM	DESCRITIVO LOTE 03 – Papelaria		
1	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls. Produzido com papel especial para desenho, gramatura 140 g/m ² , acid free, atóxico, 100% celulose de madeira, para uso escolar e artístico. Capa em papel off set 150 g/m ² com impressão 4x0 contendo informações do produto, contracapa em papelão reciclado 0,9mm, fechamento na parte superior com fita de PVC preta medindo 45mm.	unidade	82
2	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm, cor amarelo, com 100 folhas cada, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m ² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras, ISO, EN 71.	pacote	1.482
3	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm, cor amarelo, com 100 folhas, folhas reposicionáveis, que permite que sejam retiradas e recolocadas, sem danificar papéis ou outras superfícies, sem deixar resíduos do adesivo e sem perder a eficiência, composição: Papel 75g/m ² e adesivo acrílico. Acondicionado individualmente em blister. Embalagem contendo informações do produto marca	unidade	1.708

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 57 de 115

	referência e código de barras, ISO, EN 71.		
4	Bloco para Flip Chart com 50 folhas. Gramatura mínima: 75g/m ² . Cor: Branco. Microserrilhado. Medidas Aproximadas: 60 X 90cm. Embalado individualmente em caixa de papelão. Na embalagem deverá conter todos os dados do produto.	unidade	165
5	Bobina de papel sulfite para plotter, com dimensões de 0,914 x 50 m e gramatura de 90g/m ² . Tubo de 2". Indicado para plotagem de traço ou cores de impressoras .	rolo	96
6	Bobina para máquina de calcular 57x30 1 via, caixa com 30 unidades	caixa	18
7	Envelope ofício sem impressão, medindo no mínimo 114mm x 229mm. Gramatura mínima: 75gsm. Material: Papel reciclado 100%. Modelo: tipo ofício. Caixa contendo 100 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	caixa	174
8	Envelope Plástico 0,15 Micras 04 Furos - Plástico para catálogo (saco p/ sulfite) com 4 furos, medindo aproximadamente 24cm x 33cm com 0,15g. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Caixa com 400 unidades	caixa	230
9	Envelope tipo saco sem impressão, medindo no mínimo 229mm x 324mm. Gramatura mínima: 75g/m ² . Material: Papel reciclado 100%. Modelo: saco padrão. Caixa contendo 250 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	caixa	400
10	Livro Ata com capa dura na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 100 folhas numeradas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e	unidade	520

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 58 de 115

	dados de identificação do fabricante.		
11	Livro Protocolo com capa dura folhas numeradas na cor preta, confeccionado de papelão, revestido em papel tingido, revestimento interno papel miolo papel contendo 104 páginas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem. constar as seguintes informações: código de barras e dados de identificação do fabricante.	unidade	160
12	Papel sulfite multiuso branco, formato A3, medindo aproximadamente 420mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos e colagens, acondicionado em embalagem em plástico transparente ou opaca, fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	pacote	136
13	Papel sulfite multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 500 folhas, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, usado para trabalho em geral: projetos, relatórios, apresentações, currículos, anotações, desenhos e colagens, acondicionado em embalagem em plástico transparente ou opaca, fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	pacote	79.272
14	Papel Contact. Plástico autoadesivo transparente, rolo c/ 25metros de comprimento x 45cm de largura, protegido no verso por papel siliconado, com instruções de uso e escala graduada internamente para facilitar o uso, laminado de PVC autoadesivo. O produto deverá	unidade	118

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 59 de 115

	vir embalado em plástico transparente. Deverá constar na embalagem: medida, código de barras e dados de identificação do fabricante.		
ITEM	DESCRITIVO LOTE 04 – Calculadoras e pilhas		
1	Calculadora de 12 dígitos de mesa medindo aproximadamente: 10x17cm. Alimentação a bateria e luz solar. Funções de porcentagem, raiz quadrada, tecla de memória inversão de sinais, tecla backspace, arredondamento, casa decimais	unidade	185
2	Calculadora eletrônica de 12 dígitos, medindo aproximadamente 22 x 29,5cm. Alimentação 110/220 v, com uso de bobinas nas medidas de 57 mm, com impressão em duas cores, visor de LCD, com funções e recursos de cálculos de impostos.	unidade	39
3	Pilha alcalina (AA) Alcalina pequena c/ 2 unidades	Pacote	343
4	Pilha alcalina (AAA) Alcalina palito c/ 2 unidades	Pacote	398
ITEM	DESCRITIVO LOTE 05 Diversos		
1	Clips para papéis, número 2/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	caixa	1646
2	Clips para papéis, número 4/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	caixa	1243

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 60 de 115

3	Clips para papéis, número 6/0 em arame paralelo galvanizado acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 325 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, marca, quantidade e dados de identificação do fabricante	caixa	615
4	Colchete latonado nº09. Embalado em caixa de papelão ou papel cartão com 72 unidades.	caixa	990
5	Colchete latonado nº12. Embalado em caixa de papelão ou papel cartão com 72 unidades.	caixa	1.240
6	Estilete Retrátil com lâmina em cerâmica super-resistente 9,5cm, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrilonitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	unidade	590
7	Extrator de grampo em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos	unidade	1.590
8	Grampeador metálico com lamina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, grampo 26/6 e capacidade para grampear de até 20 folhas. Dimensão da base aproximada de 132mm x36mm. Embalado individualmente em caixa contendo marca, modelo, capacidade de folhas, capacidade de grampos, código de barras e informações do fabricante.	unidade	600
9	Grampo para grampeador medindo 26/6 mm cobreado, composto por arame e pontas cortantes sem vestígios de cola, fabricado por sistema multifio em pentes de 210 grampos ,o produto deverá vir	caixa	2.750

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 61 de 115

	acondicionado em caixa de papelão com 5000 grampos, contendo dados do fabricante, marca do produto, código de barras.		
10	Grampo plástico para pastas em polietileno ,macho e fêmea, utilizado para arquivar documentos, acondicionado em pacotes com 50 unidades na cor transparente, medidas aproximadas de 285x153x25mm, capacidade mínima 600 folhas tipo sulfite 75g/m2, o produto deverá conter na embalagem dados do fabricante, marca do produto, código de barras	pacote	258
11	Percevejo latonado dourado nº 2 embalado em box feito em plástico PP 100% reciclado contendo suporte magnético interno para segurar os percevejos. Composição: Metal dourado. Embalagem contendo 120 unidades, com informações do produto, marca, referência, código de barras, ISO, EN 71.	caixa	135
12	Perfurador estrutura metálica 2 furos. Com capacidade para perfurar 20 folhas de papel com gramatura de 75g/m2.	unidade	408
13	Prendedor de papel com 41mm aproximada. Embalagem com 12 unidades.	caixa	305
14	Presilha em metal, utilizada em crachá. Pacote com 50 unidades.	caixa	85
15	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 04 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras, ISO e EN 71. A empresa deverá comprovar por meio de laudo laboratorial que Lâmina da tesoura	unidade	55

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 62 de 115

	Aço Inox e lâmina do estilete de Aço Carbono.		
16	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte de 78 mm. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	unidade	824

7. DA SOLICITAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O fornecimento dos itens será parcelado, em quantidade variáveis, conforme a necessidade, durante um período de doze (12) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2 Os pedidos serão efetuados sempre que a Secretaria de Licitações e Logística identificar demanda dos respectivos itens por meio da consolidação das solicitações realizadas por todas as pastas vinculadas a Ata. Os pedidos – Autorizações de Fornecimento, serão enviados por e-mail a contratada contendo as informações sobre os itens, quantitativos e locais de entrega.

7.3 Após a solicitação, os itens, objeto dessa licitação, deverão ser entregues pela CONTRATADA em até dez (10) dias úteis após o recebimento do pedido.

7.4 As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira entre 8 e 16 horas nas dependências do Almoxarifado central situado no condomínio Boa Vista, Galpões 11 e 12, Jardim Atalaia, Cotia SP. Portarias 01: Rodovia Raposo Tavares KM 36.7 e 02: Estrada Boa Vista, nº 575.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 63 de 115

7.5 Todas as despesas com frete, carregamento e descarregamento e demais custos de transporte são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 Destacamos que a qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos a análise para controle de qualidade. Na hipótese, de uma ou mais embalagens, for identificado qualquer problema, excetuando-se os de armazenamento inadequado, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição dos itens e Lotes, no prazo de até 24 horas, contados da notificação, independente da aplicação de sanções previstas no Contrato e havendo reincidência o Contrato será rescindido unilateralmente.

7.7 A CONTRATADA deverá corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, itens fornecidos e, na hipótese identificar defeitos e ou incorreções, decorrente de execução irregular, no emprego ou fornecimento de materiais inadequados e ou que não seguem as normas vigentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Designar um profissional da CONTRATADA (gerente de projeto, ou de conta, ou de relacionamento) que seja responsável pelo relacionamento estratégico com a Prefeitura, com autonomia para tomar decisões que impactem no bom andamento dos serviços;

8.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

8.3 Cumprir todas as exigências descritas neste instrumento e realizar, com seus próprios recursos, todos os serviços relacionados com o objeto deste instrumento, de acordo com as especificações ora estipuladas;

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão de obra, transportes, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;

8.5 Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, hospedagem, deslocamentos, durante a execução dos serviços, de seus funcionários ou prestadores de serviços da CONTRATADA;

8.6 Atender às determinações da fiscalização da Prefeitura;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 64 de 115

- 8.7 Cumprir a legislação trabalhista e previdenciárias com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- 8.8 Em reclamações trabalhistas, eventualmente propostas por seus empregados, prepostos ou ex-funcionários envolvendo a Prefeitura, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pela defesa, inclusive por custos, despesas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais, isentando ainda a Prefeitura de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;
- 8.9 A assinatura do contrato não implicará à Prefeitura, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter a Prefeitura a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal alocado para o cumprimento do presente objeto;
- 8.10 Substituir de imediato, sempre que exigido pela Prefeitura, e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao interesse da Prefeitura;
- 8.11 Responsabilizar-se pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- 8.12 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da prefeitura, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 8.13 Designar um funcionário como responsável pelo contrato e que servirá de contato com o gestor da Prefeitura, para acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência do contrato.
- 8.14 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento e entrega se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 8.15 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no certame.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 65 de 115

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Dada a natureza do OBJETO pretendido, MATERIAL DE EXPEDIENTE para atendimento das demandas de todos os próprios vinculados as 22 secretarias municipais de Cotia, cabe a CONTRATANTE:

9.1.1 Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

9.1.2 Conforme estabelecido no Artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021 é essencial que o Fiscal do Contrato esteja ciente de suas atribuições.

9.1.3 Comunicar à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil;

9.1.4 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

9.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pela prestação do serviço;

9.1.6 Acompanhar, fiscalizar e auditar a execução dos serviços prestados, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

9.1.7 Avaliar a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o constante neste instrumento, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os serviços sejam executados em conformidade com o contratado;

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.1.9 Comunicar a CONTRATADA todas as orientações sobre a entrega dos itens do contrato.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 66 de 115

9.1.10 Avaliar a qualidade dos produtos, conforme a descrição constante nesse Termo de Referência, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, reservando-se ao direito de suspender o pagamento da CONTRATADA até que os itens sejam substituídos e estejam em conformidade com o contratado.

9.1.11 Notificar, formar e tempestivamente à CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

10. VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de doze (12) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./2021.

11. ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1 A adesão, por órgãos ou entidade não participantes poderá ocorrer, desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser utilizada, durante a sua validade, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório.

11.2 A utilização da Ata de Registro de Preços estará condicionada à anuência do órgão gerenciador e à aceitação do fornecedor beneficiário da Ata, conforme art. 86º, §2º da Lei nº 14.133./2021, dentro dos limites estabelecidos no §4º e §5º da mesma Lei e as demais regras descritas no edital.

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

13. LEVANAMENTO DE MERCADO

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 67 de 115

13.1 O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

13.2 Após a verificação do OBJETO demandado e dos requisitos da contratação, realizou-se o LEVANTAMENTO DE MERCADO;

13.3 Identificou que características como as do OBJETO demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, **não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;**

13.4 A Secretaria Municipal de Licitações e Logística de Cotia buscou alternativas para a necessidade e optou pela possibilidade de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, em conformidade com o art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.5 Em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

14.1 As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do município, contudo, o Sistema de Registro de Preço - SRP não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a assinatura de contrato.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Em conformidade com o § 2º, do Artigo 40 da LEI Nº 14.133/2021 **o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nesta aquisição**, dada a viabilidade da divisão do OBJETO em LOTES, considerando as interações de interdependência dos itens que compõem cada um dos lotes.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 68 de 115

16.1 Pretende-se, **por meio de procedimento licitatório**, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Cotia;

16.1.1 Assegurar tratamento isonômico entre as empresas licitantes, bem como a justa competição;

16.1.2 Evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

16.1.3 Com a futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para O Município de Cotia busca-se como resultados:

16.1.4 Promover e subsidiar o exercício das atividades rotineiras dos setores da administração pública de todas as pastas, para que os servidores lotados nas secretarias possuam a estrutura necessária, diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor.

16.1.5 Assegurar o aprimoramento das ações a fim de garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais da municipalidade.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

17.1 **Após verificação constatou-se que não há necessidade de qualquer contratação correlata ou interdependente para a perfeita execução do OBJETO**, dada a sua natureza, que trata de futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

18. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 Considerando a natureza da eventual aquisição envolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, MATERIAL DE EXPEDIENTE, o **inciso XII do art. 18 da Lei nº14.133/21 não se aplica ao caso concreto.**

ANEXO II – PANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALOR DA MÉDIA ESTIMADA (REFERÊNCIAL)

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 69 de 115

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				MÉDIA	
1	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Almofada dupla para carimbo	Unid	352	R\$ 14,62	R\$ 5.146,24
1.2	Apontador duplo	Unid	990	R\$ 7,87	R\$ 7.791,30
1.3	Borracha escolar grande com capa protetora	Unid	1000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
1.4	Caixa de Correspondência Tripla	Unid	231	R\$ 75,39	R\$ 17.415,09
1.5	Caixa reforçada para arquivo morto	Unid	6328	R\$ 10,81	R\$ 68.405,68
1.6	Caneta esferográfica na cor azul	Caixa	2904	R\$ 71,90	R\$ 208.797,60
1.7	Caneta esferográfica na cor preta	Caixa	1570	R\$ 71,90	R\$ 112.883,00
1.8	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caixa	440	R\$ 71,90	R\$ 31.636,00
1.9	Lacre para malote (enforca gato)	Caixa	217	R\$ 19,81	R\$ 4.298,77
1.10	Caneta para CD na cor azul	Caixa	338	R\$ 7,02	R\$ 2.372,76
1.11	Caneta para quadro branco, cor Azul	Caixa	309	R\$ 10,49	R\$ 3.241,41
1.12	Caneta para quadro branco, cor Preto	Caixa	270	R\$ 10,49	R\$ 2.832,30
1.13	Caneta para quadro branco, cor Vermelha	Caixa	240	R\$ 10,49	R\$ 2.517,60
1.14	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta	Pacote	660	R\$ 44,74	R\$ 29.528,40
1.15	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente	Pacote	764	R\$ 48,31	R\$ 36.908,84
1.16	Cola bastão	Unid	1486	R\$ 9,02	R\$ 13.403,72
1.17	Cola Escolar Branca - Cola líquida	Unid	2050	R\$ 7,76	R\$ 15.908,00
1.18	Corretivo em fita com ponta retrátil	Unid	728	R\$ 10,45	R\$ 7.607,60
1.19	Corretivo líquido à base de água	Unid	485	R\$ 4,55	R\$ 2.206,75
1.20	Crachá em PVC vertical transparente	Pacote	65	R\$ 50,92	R\$ 3.309,80
1.21	Elástico de látex nº 18, caixa 100g	Pacote	577	R\$ 6,62	R\$ 3.819,74
1.22	Espiral plástico com 07 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	170	R\$ 2,19	R\$ 372,30
1.23	Espiral plástico com 25 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	170	R\$ 7,26	R\$ 1.234,20
1.24	Espiral plástico com 33 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
1.25	Espiral plástico com 50 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	360	R\$ 9,09	R\$ 3.272,40

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 70 de 115

1.26	Filme para plastificação em polietileno e poliéster	Pacote	170	R\$ 29,54	R\$ 5.021,80
1.27	Lápis 2b preto extra com formato triangular	Unid	8100	R\$ 1,81	R\$ 14.661,00
1.28	Molhador dedo para folhear páginas	Unid	496	R\$ 5,13	R\$ 2.544,48
1.29	Numerador automático 06 dígitos	Unid	55	R\$ 194,70	R\$ 10.708,50
1.30	Pincel marcador atômico azul	Unid	1530	R\$ 5,18	R\$ 7.925,40
1.31	Pincel marca texto amarelo fluorescente – caixa 12 unidade	Unid	2150	R\$ 3,12	R\$ 6.708,00
1.32	Porta Caneta - lápis - cartão de visita - clips	Unid	249	R\$ 17,29	R\$ 4.305,21
1.33	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros	Unid	3576	R\$ 6,76	R\$ 24.173,76
1.34	Suporte para Fita adesiva grande	Unid	205	R\$ 26,97	R\$ 5.528,85
1.35	Tinta à base de óleo	Unid	220	R\$ 16,03	R\$ 3.526,60
1.36	Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo	Unid	238	R\$ 8,28	R\$ 1.970,64
1.37	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120g/m2	Pacote	100	R\$ 10,76	R\$ 1.076,00
VALOR TOTAL				R\$ 683.008,74	
LOTE 2 - FITAS E PASTAS				MÉDIA	
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 25 mm de largura x 50 m	Rolo	2027	R\$ 11,81	R\$ 23.938,87
2.2	Fita adesiva transparente medida aproximada 12mm x 33 metros	Rolo	3276	R\$ 1,69	R\$ 5.536,44
2.3	Fita adesiva transparente, medida aproximada 48mmx50mm	Rolo	3126	R\$ 8,18	R\$ 25.570,68
2.4	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 50 mm de largura x 50 m	Rolo	1994	R\$ 18,89	R\$ 37.666,66
2.5	Pasta "L" formato ofício	Pacote	639	R\$ 20,51	R\$ 13.105,89
2.6	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo estreito	Unid	2324	R\$ 20,91	R\$ 48.594,84
2.7	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo	Unid	2040	R\$ 23,04	R\$ 47.001,60
2.8	Pasta catálogo	Unid	3340	R\$ 39,57	R\$ 132.163,80

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 71 de 115

2.9	Pasta Suspensa - Pasta suspensa kraft completa	Unid	13.500	R\$ 2,97	R\$ 40.122,00
VALOR TOTAL				R\$ 373.700,78	
LOTE 3 - PAPELARIA				MÉDIA	
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls	Unid	82	R\$ 23,67	R\$ 1.940,94
3.2	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm	Pacote	1482	R\$ 10,26	R\$ 15.205,32
3.3	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm	Unid	1470	R\$ 8,76	R\$ 12.877,20
3.4	Bloco para Flip Chart com 50 folhas	Unid	210	R\$ 74,60	R\$ 15.666,00
3.5	Bobina de papel sulfite para plotter, com dimensões de 0,914 x 50	Rolo	96	R\$ 116,10	R\$ 11.145,60
3.6	Bobina para máquina de calcular 57x30 1 via, caixa com 30 unidades	Caixa	18	R\$ 51,40	R\$ 925,20
3.7	Envelope ofício sem impressão	Caixa	174	R\$ 58,30	R\$ 10.144,20
3.8	Envelope Plástico 0,15 Micras 04 Furos	Caixa	230	R\$ 175,43	R\$ 40.348,90
3.9	Envelope tipo saco sem impressão	Caixa	400	R\$ 178,75	R\$ 71.500,00
3.10	Livro Ata com capa dura na cor preta	Unid	520	R\$ 23,76	R\$ 12.355,20
3.11	Livro Protocolo com capa dura folhas numeradas na cor preta	Unid	160	R\$ 19,59	R\$ 3.134,40
3.12	Papel sulfite multiuso branco, formato A3	Pacote	136	R\$ 81,56	R\$ 11.092,16
3.13	Papel sulfite multiuso branco, formato A4	Pacote	79272	R\$ 39,14	R\$ 3.102.706,08
3.14	Papel Contact. Plástico autoadesivo transparente	Rolo	118	R\$ 79,44	R\$ 9.373,92
VALOR TOTAL				R\$ 3.318.415,12	

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 72 de 115

LOTE 4 - CALCULADORAS E PILHAS				MÉDIA	
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Calculadora de 12 dígitos de mesa	Unid	185	R\$ 37,81	R\$ 6.994,85
4.2	Calculadora eletrônica de 12 dígitos	Unid	39	R\$ 476,60	R\$ 18.587,40
4.3	Pilha alcalina (AA) Alcalina pequena c/ 2 unidades	Pct	343	R\$ 11,29	R\$ 3.872,47
4.4	Pilha alcalina (AAA) Alcalina palito c/ 2 unidades	Pct	398	R\$ 9,73	R\$ 3.872,54
VALOR TOTAL				R\$ 33.327,26	
LOTE 5 - DIVERSOS				MÉDIA	
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Clips para papéis, número 2/0	Caixa	1646	R\$ 26,14	R\$ 43.026,44
5.2	Clips para papéis, número 4/0	Caixa	1243	R\$ 27,46	R\$ 34.132,78
5.3	Clips para papéis, número 6/0	Caixa	615	R\$ 26,15	R\$ 16.082,25
5.4	Colchete latonado nº09	Caixa	990	R\$ 10,11	R\$ 10.008,90
5.5	Colchete latonado nº12	Caixa	1240	R\$ 14,28	R\$ 17.707,20
5.6	Estilete Retrátil com lâmina em cerâmica super-resistente 9,5cm	Unid	590	R\$ 27,89	R\$ 16.455,10
5.7	Extrator de grampo em chapa de aço	Unid	1590	R\$ 6,87	R\$ 10.923,30
5.8	Grampeador metálico com lamina de segurança	Unid	600	R\$ 32,64	R\$ 19.584,00
5.9	Grampo para grampeador medindo 26/6 mm cobreado	Caixa	2750	R\$ 11,12	R\$ 30.580,00
5.10	Grampo plástico para pastas em polietileno ,macho e fêmea	Pacote	258	R\$ 22,07	R\$ 5.694,06
5.11	Percevejo latonado dourado nº 2	Caixa	135	R\$ 8,07	R\$ 1.089,45
5.12	Perfurador estrutura metálica 2 furos	Unid	408	R\$ 30,41	R\$ 12.407,28
5.13	Prendedor de papel com 41mm	Caixa	305	R\$ 30,73	R\$ 9.372,65

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 73 de 115

5.14	Presilha em metal	Caixa	85	R\$ 50,47	R\$ 4.289,95
5.15	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm	Unid	55	R\$ 44,08	R\$ 2.424,40
5.16	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21 cm	Unid	824	R\$ 19,62	R\$ 16.166,88
VALOR TOTAL					R\$ 249.944,64

VALOR TOAL DOS LOTES					R\$ 4.658.396,54
-----------------------------	--	--	--	--	-------------------------

2.1. O valor estimado global para futura e eventual fornecimento é de **R\$ 4.658.396,54 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. Os preços foram estimados por meio de ampla pesquisa de preços realizada pelo setor competente, por meio de contratos e atas públicas de outros entes federativos disponíveis nos sites oficiais, conforme mapa e pesquisas em anexo;

2.2. As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão do município, contudo, o Sistema de Registro de Preço - SRP não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município e mediante a assinatura de contrato.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **74** de **115**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (IDENTIFICADA READEQUADA –
LICITANTE VENCEDOR)**

AO

MUNICÍPIO DE COTIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.512/2025

LICITANTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

LOTE 1 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

1	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Almofada dupla para carimbo	Unid	352		
1.2	Apontador duplo	Unid	990		
1.3	Borracha escolar grande com capa protetora	Unid	1000		
1.4	Caixa de Correspondência Tripla	Unid	231		
1.5	Caixa reforçada para arquivo morto	Unid	6328		
1.6	Caneta esferográfica na cor azul	Caixa	2904		
1.7	Caneta esferográfica na cor preta	Caixa	1570		

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 75 de 115

1.8	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caixa	440		
1.9	Lacre para malote (enforca gato)	Caixa	217		
1.10	Caneta para CD na cor azul	Caixa	338		
1.11	Caneta para quadro branco, cor Azul	Caixa	309		
1.12	Caneta para quadro branco, cor Preto	Caixa	270		
1.13	Caneta para quadro branco, cor Vermelha	Caixa	240		
1.14	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta	Pacote	660		
1.15	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente	Pacote	764		
1.16	Cola bastão	Unid	1486		
1.17	Cola Escolar Branca - Cola líquida	Unid	2050		
1.18	Corretivo em fita com ponta retrátil	Unid	728		
1.19	Corretivo líquido à base de água	Unid	485		
1.20	Crachá em PVC vertical transparente	Pacote	65		
1.21	Elástico de látex nº 18, caixa 100g	Pacote	577		
1.22	Espiral plástico com 07 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	170		
1.23	Espiral plástico com 25 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	170		
1.24	Espiral plástico com 33 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	300		
1.25	Espiral plástico com 50 mm de diâmetro e 33cm de comprimento	Unid	360		
1.26	Filme para plastificação em polietileno e poliéster	Pacote	170		
1.27	Lápis 2b preto extra com formato triangular	Unid	8100		
1.28	Molhador dedo para folhear páginas	Unid	496		
1.29	Numerador automático 06 dígitos	Unid	55		
1.30	Pincel marcador atômico azul	Caixa	1530		
1.31	Pincel marca texto amarelo fluorescente – caixa 12 unidade	Unid	2150	Valor a ser apresentado por unidade de pincel	

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 76 de 115

1.32	Porta Caneta - lápis - cartão de visita - clips	Unid	249		
1.33	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros	Unid	3576		
1.34	Suporte para Fita adesiva grande	Unid	205		
1.35	Tinta à base de óleo	Unid	220		
1.36	Tinta para carimbo, na cor azul, sem óleo	Unid	238		
1.37	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120g/m2	Pacote	100		
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	
LOTE 2 - FITAS E PASTAS – EXCLUSIVO ME E EPP					
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 25 mm de largura x 50 m	Rolo	2027		
2.2	Fita adesiva transparente medida aproximada 12mm x 33 metros	Rolo	3276		
2.3	Fita adesiva transparente, medida aproximada 48mmx50mm	Rolo	3126		
2.4	Fita crepe na cor branca, medida aproximada 50 mm de largura x 50 m	Rolo	1994		
2.5	Pasta "L" formato ofício	Pacote	639		
2.6	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo estreito	Unid	2324		
2.7	Pasta arquivo registrador de AZ ofício lombo largo	Unid	2040		
2.8	Pasta catálogo	Unid	3340		
2.9	Pasta Suspensa - Pasta suspensa kraft completa	Unid	13.500		
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	
LOTE 3 - PAPELARIA					
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 77 de 115

3.1	Bloco de Desenho Branco A4 (210x97mm) com 20 fls	Unid	82		
3.2	Bloco autoadesivo, 4 unidades 38 mm x 51 mm	Pacote	1482		
3.3	Bloco autoadesivo, 76 mm x 102 mm	Unid	1470		
3.4	Bloco para Flip Chart com 50 folhas	Unid	210		
3.5	Bobina de papel sulfite para plotter, com dimensões de 0,914 x 50	Rolo	96		
3.6	Bobina para máquina de calcular 57x30 1 via, caixa com 30 unidades	Caixa	18		
3.7	Envelope ofício sem impressão	Caixa	174		
3.8	Envelope Plástico 0,15 Micras 04 Furos	Caixa	230		
3.9	Envelope tipo saco sem impressão	Caixa	400		
3.10	Livro Ata com capa dura na cor preta	Unid	520		
3.11	Livro Protocolo com capa dura folhas numeradas na cor preta	Unid	160		
3.12	Papel sulfite multiuso branco, formato A3	Pacote	136		
3.13	Papel sulfite multiuso branco, formato A4	Pacote	79272		
3.14	Papel Contact. Plástico autoadesivo transparente	Rolo	118		
VALOR TOTAL				R\$ -	
LOTE 4 - CALCULADORAS E PILHAS – EXCLUSIVO ME E EPP					
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Calculadora de 12 dígitos de mesa	Unid	185		
4.2	Calculadora eletrônica de 12 dígitos	Unid	39		
4.3	Pilha alcalina (AA) Alcalina pequena c/ 2 unidades	Pct	343		
4.4	Pilha alcalina (AAA) Alcalina palito c/ 2 unidades	Pct	398		
VALOR TOTAL				R\$ -	

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 78 de 115

LOTE 5 - DIVERSOS					
	DENOMINAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Clips para papéis, número 2/0	Caixa	1646		
5.2	Clips para papéis, número 4/0	Caixa	1243		
5.3	Clips para papéis, número 6/0	Caixa	615		
5.4	Colchete latonado nº09	Caixa	990		
5.5	Colchete latonado nº12	Caixa	1240		
5.6	Estilete Retrátil com lâmina em cerâmica super-resistente 9,5cm	Unid	590		
5.7	Extrator de grampo em chapa de aço	Unid	1590		
5.8	Grampeador metálico com lamina de segurança	Unid	600		
5.9	Grampo para grampeador medindo 26/6 mm cobreado	Caixa	2750		
5.10	Grampo plástico para pastas em polietileno ,macho e fêmea	Pacote	258		
5.11	Percevejo latonado dourado nº 2	Caixa	135		
5.12	Perfurador estrutura metálica 2 furos	Unid	408		
5.13	Prendedor de papel com 41mm	Caixa	305		
5.14	Presilha em metal	Caixa	85		
5.15	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm	Unid	55		
5.16	Tesoura multiuso, medindo aproximadamente 21 cm	Unid	824		
VALOR TOTAL					

Valor total por extenso:

REPRESENTANTE (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços):

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

TELEFONE Nº:

E-MAIL PESSOAL:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 79 de 115

CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado preço unitário, lote e total da proposta.

Os preços ofertados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração Pública Municipal

A proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do Pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre ofornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **80** de **115**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.512/2025

DECLARO expressamente, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), que conheço integralmente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata seu Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que padronizam os incisos I e II do art. 3º, bem como não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

DECLARO, ainda, conhecer, estar ciente e não incidir na hipótese tratada pelo § 2º do art. 4º da Lei n.º 14.133/2021.

Cotia, ____ de _____ de ____.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **81** de **115**



Secretaria Municipal de
Licitações e Logística

PREGÃO Nº 008/2025 – P.A. Nº 9.512/2025

Representante Legal

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **82** de **115**

Estrada Boa Vista, 575, Jardim Atalaia - Cotia - SP, CEP 06701-475
(11) 4616-4846 | licitacoes@cotia.sp.gov.br | www.cotia.sp.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO
PREGÃO Nº 008/2025

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

- 1) Não possuir proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura Municipal de Cotia;
- 2) Não possuir proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade, ____ de _____ de _____.

(nome, cargo e número da identidade do declarante)

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **83** de **115**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO Nº 008/2025**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara**, sob as penas da lei, que:

I. Cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado, bem como não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;

II. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III. Tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. Não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015, conforme Lei Municipal nº 11.925/2015; e

VI. Cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 84 de 115

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

OBJETO: Registro de Preços para viabilizar a eventual e futura aquisição e entrega parcelada de material de expediente

PROCESSO Nº: 9.512/2025 – PREGÃO Nº 008/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Licitações e Logística

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ sob n.º 46.523.049/0001-20, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de XXXXXX, Sr. XXXXXXXX, portador do portador do RG nº XXXXX e inscrito no CPF nº XXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal antes já referido, e, de outro lado, o Fornecedor Beneficiário XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º ____ e inscrito no CPF n.º _____, resolvem registrar os preços ofertados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025, objetivando a futura contratação para fins de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E VALOR REGISTRADO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para viabilizar a eventual e futura aquisição e entrega parcelada de material de expediente, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 85 de 115

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1					
				VALOR GLOBAL	

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do Município de Cotia, que não participaram do procedimento, poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no parágrafo 2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

2.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos parágrafos 3º e 4º do art. 86.

2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual ou menor período, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desde que

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 86 de 115

seja demonstrada vantajosidade e observadas as condições previstas nos arts. 79 e 80 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

3.2. O preço registrado, com a indicação dos licitantes e dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3. Diante das necessidades que surgirem no decorrer da vigência da Ata, serão extraídos termos de contrato ou, quando este puder ser substituído, pedidos de compras, conforme minutas que constam anexas ao edital.

3.4. Antes da formalização do ajuste, deverá ser obtida a prévia dotação orçamentária e respectiva Nota de Empenho, assim como aferida a manutenção das condições que ensejaram a habilitação da beneficiária do registro.

3.5. Após a regular emissão, o termo de contrato será enviado para fins de assinatura do representante legal ou procurador da beneficiária do registro, devendo ser observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, sob pena de decadência do direito e aplicação de penalidades.

3.5.1. A vigência do termo de contrato será nele estabelecida, assim como as hipóteses de sua renovação, prorrogação, alteração e extinção.

3.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Quando da Ata for extraído pedido de compras, o prazo para a entrega do objeto nele consignado será contado a partir do dia útil subsequente ao seu recebimento, por intermédio de e-mail, pela beneficiária do registro, sendo que a injustificada inobservância do prazo a sujeitará às sanções previstas na minuta de contrato, anexa ao edital.

3.7. A Convocação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, a ser elaborado em consonância com o instrumento convocatório, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 87 de 115

3.7.2. Quando a beneficiária do registro não retirar ou assinar o termo de contrato ou realizar as entregas previstas nos pedidos de compras; e

3.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.

3.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ALTERAÇÃO DA ATA OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.3. O marco inicial da alteração dos preços da Ata de Registro de Preços, será considerado a data-base para efeitos de reajustamento de preços nos contratos dele decorrentes e celebrados após a alteração do preço.

4.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, em decorrência de motivo superveniente, a beneficiária do registro será convocada para negociar a redução do preço registrado, aplicando-se as disposições do art. 82 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

4.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em Ata e o fornecedor não puder cumprir as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer ao

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **88** de **115**

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, devendo ser observado o procedimento disciplinado pelo art. 83 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro, desde que sejam observadas as disposições do art. 86 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1. Por razão de interesse público; ou

6.2.2. Cancelamento de todos os preços registrados; ou

6.2.3. Caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

6.3. Para o cancelamento do registro, deverão ser observadas as demais condições previstas nos arts. 84 e 85 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **89** de **115**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na minuta de contrato a ele anexa.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Município e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos ao edital.

9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social, que deverá observar as atribuições constantes do art. 68 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.2. No âmbito do órgão gerenciador da Ata deverá ser designado, mediante termo formal, servidor com aptidão para o exercício da fiscalização e gestão, conforme previsto no 13 do Decreto Municipal acima referido.

Cotia-SP, ___ de _____ de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(conforme competência prevista no Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023)

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 90 de 115

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA

1) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2) Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 91 de 115

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: XXXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXX (XXX) meses, a contar da XXXXXXX.

VALOR: _____ (_____)

PROCESSO Nº: 9.512/2025 – PREGÃO Nº 008/2025– CONTRATO Nº xxx/2025.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim Nomura Cotia/SP – CEP: 06.717-100, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.049/0001-20, neste ato representada, nos termos do do Decreto Municipal nº 9.261, de 15 de dezembro de 2023, pelo Secretário Municipal de **XXXXX**, Sr. **XXXXX**, portador do portador do RG nº **XXXXX** e inscrito no CPF nº **XXXXX**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua **XXXXX**, nº **XXXXX**, no Município de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, neste ato representada por **XXXXX**, portador do RG n.º **XXXXX** e inscrito no CPF n.º **XXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 9.261/2023, bem como das demais normas correlatas, têm entre si justo e contratado, o que reciprocamente outorgam e aceitam, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato como se nele estivesse transcrito, observadas

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 92 de 115

as disposições deste contrato e dos diplomas legais e normativos invocados no preâmbulo deste ajuste.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DE ENTREGA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

2.1.1. A eficácia do contrato fica condicionada à sua disponibilização, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal do Município na internet, na forma do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

2.2. O prazo de **(ENTREGA DO OBJETO)** é aquele constante do Anexo I – Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR CONTRATUAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores consignados nesta Cláusula, conforme proposta de preços que se sagrou vencedora da licitação e que integra este Contrato, como anexo.

3.2. O valor total do presente termo é **de R\$ XXXX (XXXX)**, cujos preços unitários e totais seguem relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 93 de 115

3.3. As despesas da execução deste contrato onerarão o orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação, e serão suportadas pela **dotação nº XXXXX** e Nota de Empenho n.º **XXXXX**.

3.4. O regime de execução deste contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA 4ª – DO LOCAL (DA ENTREGA)

4.1. O objeto deste contrato deverá ser (ENTREGUE) no seguinte endereço: conforme o Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto deste contrato será feito em observância ao art. 140 da Lei nº 14.133/2021, bem como às disposições desta cláusula.

5.2. O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 94 de 115

5.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA 6ª –DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido pela CONTRATADA, o servidor responsável pela fiscalização do Contrato, após verificar se tal documento apresenta os elementos necessários (dados do contrato, período a que se refere, valor e retenções devidas), procederá à medição do objeto, submetendo a autoridade competente o ateste para a respectiva aprovação.

6.1.1. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de manutenção de sua regularidade fiscal.

6.1.2. A não manutenção da regularidade fiscal, pela CONTRATADA, não obstará o prosseguimento dos atos necessários ao pagamento pela execução finalizada, mas poderá ensejar a aplicação de sanções ou a extinção do ajuste, na forma prevista neste contrato.

6.2. Aprovada a medição formal, será providenciado, via protocolo ou outro meio hábil, o envio dos documentos à Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 95 de 115

6.2.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para fins de correção monetária.

6.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.4. Observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada da data de apresentação da proposta ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, os preços contratuais poderão ser reajustados, mediante utilização do índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IBGE.

6.4.1. Para fins de reajustamento do preço, deverão ser observadas as regras previstas no art. 112 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além de outras previstas nos anexos do edital e no Decreto Municipal n.º 9.261/2023, constituem obrigações da CONTRATADA:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 96 de 115

- 7.1.1.** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação;
- 7.1.2.** Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações do objeto contratado;
- 7.1.3.** Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto;
- 7.1.4.** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- 7.1.5.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.1.6.** Fornecer o objeto desta licitação em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Anexo I, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e ao quantitativo estabelecido;
- 7.1.7.** Comunicar ao CONTRATANTE eventuais situações de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão superveniente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encamihando o documento do fabricante confirmando o fato invocado;
- 7.1.7.1.** Em atenção ao item anterior, substituir, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, os materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço;
- 7.1.8.** Corrigir prontamente eventuais defeitos nos produtos fornecidos, substituindo-os por novos que atendam as especificações previstas no edital, sem ônus para o CONTRATANTE;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 97 de 115

7.1.9. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados neste contrato ou no Anexo I do edital;

7.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.11. Observar e cumprir as disposições do Decreto Municipal nº 9.208/2023, especialmente quanto aos seguintes requisitos:

7.1.11.1. Emitir notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023, sob pena de não aceitação por parte da contratante;

7.1.11.2. A contratada deverá destacar no corpo da nota fiscal a alíquota do Imposto de Renda retido na fonte;

7.1.11.3. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, nº 1.234, de 2012, com alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 2023.

7.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas no edital e no Decreto Municipal n.º 9.261/2023:

7.2.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e em seus anexos;

7.2.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 98 de 115

7.2.5. designar um servidor como gestor do Contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

7.2.6. efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e em seus anexos; e

7.2.7. aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.

7.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. A contratante fica vinculada a utilizar-se do de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), disposto no decreto 9.261/2023, para fins de busca por resultados.

CLÁUSULA 8ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA que descumprir total ou parcialmente as normas e obrigações estipuladas nos anexos do edital ficará sujeito às penalidades descritas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, cujos procedimentos foram regulamentados por meio do Decreto Municipal n.º 9.261/2023, que deverá ser conhecido e observado pela CONTRATADA.

9.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 99 de 115

9.3. Na aplicação das penalidades devem ser consideradas as circunstâncias previstas no §1º do art. 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como os procedimentos estatuídos no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

9.5. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades, assim como adotar prazo ou percentual diverso de que trata o Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.6. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o adjudicatário ou contratado infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

9.7. Não se aplica a regra prevista no *caput* do art. 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

9.7.1. O disposto no art. 128 do Decreto Municipal nº 9.261/2023 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

9.8. A sanção de **advertência**, que consiste em comunicação formal ao contratado, será aplicada nas seguintes hipóteses:

9.8.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 100 de 115

9.8.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

9.8.3. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração Pública Municipal.

9.9. A **multa** será calculada na forma prevista neste contrato e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.9.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a autoridade julgadora, mediante ato motivado, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.10. O CONTRATADO que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do Decreto Municipal nº 9.261/2023, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

9.10.1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

9.10.2. Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, assim consideradas como aquelas estipuladas nas alíneas “a” a “p” do inciso IV do art. 131 do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

9.10.3. Multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 101 de 115

qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

9.10.4. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o contratado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato.

9.11. O atraso para apresentação, execução, prestação e obrigação contratual, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias contínuos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do termo final do prazo estabelecido para o seu cumprimento.

9.12. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas nesta cláusula, cumulando-se os respectivos valores.

9.13. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao Município ou a terceiros.

9.14. Na hipótese de deixar o contratado de pagar a multa aplicada a tempo e modo devidos, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

9.14.1. Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros e encargos legais, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

9.14.2. Inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia, caso exigida;

9.14.3. Impossibilitado o desconto a que se refere o item anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa não tributária, por meio de processo administrativo próprio.

9.15. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo os instrumentos respectivos serem rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente motivadas no ato da Administração Pública Municipal.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 102 de 115

9.16. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que incidir em uma das hipóteses regulamentadas no art. 134 do Decreto Municipal nº 9.261/2023, devendo, em tal situação, ser fielmente observado o regramento e procedimento ali estabelecido.

9.17. A sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar será aplicada àquele que incidir em uma das hipóteses regulamentadas no art. 135 do Decreto Municipal nº 9.261/2023, devendo, em tal situação, ser fielmente observado o regramento e procedimento ali estabelecido

9.18. A aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Cotia.

9.19. Para aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula, observar-se-á os ritos específicos para o processo administrativo sancionatório, conforme detalhamento contido na Seção III do Decreto Municipal nº 9.261/2023, inclusive quanto à desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, ainda, as disposições dos arts. 138 e 139, da referida lei.

10.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Todavia, se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 103 de 115

10.4.1. De relatório relacionado aos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. De relação dos pagamentos já efetuados, bem como das medições que, já liquidadas, encontram-se pendentes de pagamento, com a indicação dos respectivos processos administrativos em que tramitam;

10.4.3. Indenizações e multas aplicadas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que, se for o caso, será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), observada a ritualística prevista no Decreto Municipal n.º 9.261/2023.

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA 11ª – DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios gerais da Administração Pública e os específicos aplicáveis às Licitações e Contratos públicos.

11.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da CONTRATANTE.

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 104 de 115

leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLAUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma, condições e em observância ao disposto nos arts.124 a 135, da Lei nº 14.133/2021, bem como regramento disciplinado no Decreto Municipal nº 9.261/2023.

12.2. Não caracterizam alteração contratual e serão incorporadas ao contrato por meio de simples apostila a ocorrência dos fatos indicados nos incisos I a IV do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA 13ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E CONTRATO

13.1. A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste instrumento, bem como de todas as condições dispostas no Edital e em seus anexos, assim como as demais informações constantes de sua Proposta, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do ajuste, devendo serem mantidas, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente contrato é firmado através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 9.261/2023 e no edital e seus anexos, normas estas que o regerão até a conclusão de sua execução.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 105 de 115

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 9.261/2023 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente contrato.

15.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritas as disposições do edital e seus anexos que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Cotia como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Cotia, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE :

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 106 de 115

ANEXO I DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÕES Nº 01/2024)

PREGÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços para viabilizar a eventual e futura aquisição e entrega parcelada de material de expediente.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 107 de 115

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF:

Assinatura:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 108 de 115

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

_____ CPF:

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 109 de 115

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 110 de 115

ANEXO II DO TERMO DE CONTRATO

CADASTRO DE RESPONSÁVEIS

PREGÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXX (XXX), a contar da assinatura do contrato.

VALOR: _____

PROCESSO Nº: 9.512/2025 – **PREGÃO Nº** 008/2025 – **CONTRATO Nº** ___/2025.

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____

Cep: _____

Telefone: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ nº _____ Telefone: _____

Sede: _____ CEP

Representante: Sr. _____

Profissão: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Cotia, ____ de _____ de _____.

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 111 de 115

ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo Processo Administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 112 de 115

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página **113** de **115**

ANEXO IX - MODELO DO PEDIDO DE COMPRAS

PREGÃO Nº 008/2025

PEDIDO Nº XXXX/2025

DADOS DA CONTRATADA	
Razão Social:	XXXXX
Nome Fantasia:	XXXXX
C.N.P.J.	XXXXXX - I.E. XXXXXX
Endereço:	XXXXX
Bairro:	XXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX – CEP: XXXXX
Telefone/e-mail:	XXXXXXXXXXXXX e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
Contato:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
No Valor de R\$	XXXXXXXXXXXXX
Objeto:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROCESSO Nº	XXXX/XXXXX – MODALIDADE: PREGÃO Nº 008/2025 - EMPENHO: XXXXXX
PRAZO DE ENTREGA:	XXXXX (XXXX)
Requisitante:	Secretaria Municipal XXXXXXXX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	XXXXXX

Item	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
				VALOR TOTAL	

ENDEREÇO DE ENTREGA: XXXXXX

PRAZO DE ENTREGA: XXXXXX

DADOS PARA FATURAMENTO: Avenida Professor Manuel José Pedroso, nº 1347 – Jardim

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 114 de 115

Nomura – Cotia/SP – CEP: 06.717-100 - CNPJ 46.523.049/0001-20 / I.E: Isenta

Na emissão da nota fiscal obrigatoriamente deverá constar o nº do pedido, empenho e endereço. O não atendimento a essas normas ensejará a devolução da Nota Fiscal.

AO PRESENTE PEDIDO SE APLICAM, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITAS, TODAS AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SOBRETUDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE VERSEM SOBRE AS REGRAS DE RECEBIMENTO, PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES DAS PARTES, INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS.

Cotia, xxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX

Departamento de Compras

Márcio José Gomes
Secretário Municipal de Licitações e Logística

Página 115 de 115